



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS
PORTARIA CRE Nº 8/2023 TRE-AL/CRE/SOIC

O CORREGEDOR REGIONAL ELEITORAL EM EXERCÍCIO, DESEMBARGADOR CARLOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE FILHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 21, inciso I, do Regimento Interno deste Tribunal (Resolução nº 15.933/2018),

CONSIDERANDO que, na forma do Provimento CGE nº 02/2023, correição é procedimento de natureza excepcional destinado à apuração de fatos determinados, relacionados com deficiências graves ou relevantes dos serviços judiciais e eleitorais, ou que prejudiquem a prestação jurisdicional, sendo necessário atuar de maneira mais detida; e

CONSIDERANDO a exposição de motivos da Seção de Orientação, Inspeções e Correições desta Corregedoria, assentada no Memorando nº 1057 (1372219), processo SEI nº 0003169-37.2023.6.02.8501,

RESOLVE:

Art. 1º Suspende, até o dia 15/10/2023, a realização das Correições Extraordinárias da Corregedoria Regional Eleitoral nas 3ª e 6ª Zonas Eleitorais desta Circunscrição de Alagoas.

Art. 2º Retomar os procedimentos nas zonas elencadas no artigo 1º desta Portaria a partir do dia 16/10/2023, concedendo o prazo de 15 (quinze) dias para conclusão dos trabalhos.

Art. 3º Designar dos servidores elencados no art. 1º da Portaria CRE/AL nº 2/2023, abaixo especificados, para reforçar as atividades de análise processual efetivadas pelos servidores da Seção de Orientação, Inspeções e Correições da Corregedoria Regional Eleitoral de Alagoas nas 3ª (Maceió), 6ª (Atalaia), 12ª (Passo de Camaragibe) e 17ª (São Luís do Quitunde) Zonas Eleitorais.

I - Adriana Karla Felizardo;

II - Davi Antônio Gouvêa Costa Moreira;

III - Karina Loureiro Ribeiro Lins.

Cumpra-se.

DESEMBARGADOR CARLOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE FILHO

DESEMBARGADOR ELEITORAL SUBSTITUTO EM EXERCÍCIO COMO CORREGEDOR
REGIONAL ELEITORAL